



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1.132/2022.**

Habilita Municípios do Estado do Rio Grande do Sul ao recebimento dos recursos previstos em razão das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), do do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), e altera a carga horária da eAPP dos Municípios de Erechim e Espumoso (PROA Nº 21/2000-0104686-9).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no Art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

considerando o Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021, que instituiu o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS ;

considerando a Portaria SES nº 635/2021, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

considerando a Portaria SES nº 512, de 29 de julho de 2020, que aprova a Política Estadual de Promoção da Equidade em Saúde (POPES);

considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Habilitar os Municípios listados no Anexo I desta Portaria, de acordo com os recursos previstos no artigo 10 da Portaria SES nº 635/2021, Anexo II, CAPÍTULO II- Das Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP).

**Art. 2º** - Alterar a carga horária da eAPP constante no Anexo II da Portaria SES nº 755 de 28 de outubro de 2021, do Município de Erechim para 30h - na modalidade essencial ampliada, conforme constante no Anexo II desta portaria.

**Art. 3º** - Alterar a carga horária da eAPP constante no Anexo II da Portaria SES nº 755 de 28 de outubro de 2021, do Município de Espumoso para 6h - na modalidade essencial, conforme constante no Anexo II desta portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo I - **PORTARIA Nº 1.132/2022.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS SES/RS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR/MÊS</b>
SANTA MARIA	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	1	ESSENCIAL (6h)	R\$ 2.244,00
CAXIAS DO SUL	1	ESSENCIAL AMPLIADA (20h)	R\$ 10.800,00
FREDERICO WESTPHALEN	1	ESSENCIAL AMPLIADA (6h)	R\$ 3.250,00
PORTO ALEGRE	2	ESSENCIAL AMPLIADA (20h) ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 10.800,00 R\$ 16.161,50

Anexo II - **PORTARIA Nº 1.132/2022.**  
Altera o Anexo II da Portaria SES nº 755/2021

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº DE EQUIPES COFINANCIADAS SES/RS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VALOR/MÊS</b>
ERECHIM	1	ESSENCIAL AMPLIADA (30h)	R\$ 16.161,50
ESPUMOSO	1	ESSENCIAL (6h)	R\$ 2.244,00